



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - 3355.2010 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br



LEI Nº 860/2012

“DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.”

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, por seus representantes, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.º - O próprio público municipal situado na Avenida A, n. 70, Bairro Loteamento Novo, fica denominado de “CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DO CARMO CUNHA”.

Art. 2.º - Competirá à Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, através de seu órgão competente, tomar as providências necessárias para que a denominação a que se refere esta lei passe a constar de placas indicativas no local.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG., 29 de fevereiro de 2012.


FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



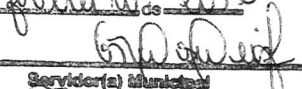
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei n.º 860/2012 foi

publicada(o) no Diário de Notícias

nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé

Em 29 de fevereiro de 2012


Secretário(a) Municipal

Visto:


Prefeito(a) Municipal